



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, a realização de estudo de viabilidade para a implementação de programa de monitoramento eletrônico de agressores de mulheres submetidos a medidas protetivas de urgência.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a violência contra a mulher permanece **entre as mais graves violações de direitos humanos**, exigindo respostas institucionais firmes, coordenadas e eficazes por parte do poder público;

- dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025 apontam que o Brasil registrou 1.492 feminicídios em 2024, o maior número desde que o crime passou a ser tipificado na legislação brasileira, evidenciando a necessidade de fortalecer os instrumentos de prevenção e proteção às vítimas;

- no mesmo período, o estado de Santa Catarina registrou **51 feminicídios**, o que representa uma taxa aproximada de **1,3 caso por 100 mil habitantes**, índice próximo da média nacional, estimada em **1,4 por 100 mil habitantes**;

- cada vida perdida representa uma tragédia irreparável para famílias e comunidades, reforçando a urgência de aprimorar mecanismos **de prevenção e proteção diante da escalada da violência doméstica**;

- a **Lei Federal nº 15.125/2025** promoveu importante avanço ao alterar a **Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)**, permitindo que o Poder Judiciário determine o **monitoramento eletrônico de agressores**, inclusive com sistemas de alerta à vítima em caso de aproximação indevida;

- experiências implementadas em alguns estados brasileiros demonstram o potencial do uso de tecnologias de monitoramento e alerta para reforçar as medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha. Estados como Espírito Santo, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e Distrito Federal já utilizam dispositivos eletrônicos de proteção às vítimas, como aplicativos de segurança e botões do pânico, que permitem **acionamento rápido das forças de segurança e contribuem para prevenir a reincidência da violência doméstica**;

- dados divulgados pelo governo de São Paulo indicam que o sistema já monitorou mais de mil agressores e resultou na prisão de mais de uma centena de homens por descumprimento de medidas protetivas, evidenciando que o uso de tecnologias de monitoramento fortalece a rede de proteção às mulheres, amplia a efetividade das decisões judiciais e permite resposta rápida do Estado em situações de risco;

- a implementação de programa com essas características poderá contribuir para ampliar a proteção às mulheres com medidas protetivas, fortalecer a integração entre o Poder Judiciário, as forças de segurança e a rede de atendimento às vítimas, reduzir o risco de reincidência e de agravamento da violência doméstica, além de assegurar maior efetividade às decisões judiciais fundamentadas na Lei Maria da Penha;

- o estado de Santa Catarina possui tradição institucional e estrutura consolidada nas áreas de segurança pública e justiça, o que cria condições favoráveis para avaliar, de forma técnica e responsável, a implementação de um programa de monitoramento eletrônico de agressores, alinhado às boas práticas já adotadas em outros Estados.

**requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública, a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Mário Motta, que sugere a Vossa Excelência a realização de estudo de viabilidade para implementação de programa de monitoramento eletrônico de agressores de mulheres submetidos a medidas protetivas de urgência, com integração entre o sistema de justiça e as forças de segurança pública, nos termos da Lei Federal nº 15.125/2025. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente**

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 25/03/2026, às 15:39.

---